



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 015/2020

Em, 23 de março de 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 669.853,00 (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0501.15.451.0007.1.242.000 – Recurso Operação de Crédito – CEF – FINISA.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 189.955,15 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 253.409,37 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos)

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

R\$ 38.568,48 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o valor de R\$ 140.200,00 do recurso 1145 - Operação de Crédito – FINISA; o excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 do recurso 4500- Custeio – Atenção Básica e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0703.10.301.0028.1.035.000 – Assistência Médica e Sanitária a População – PAB Fixo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 189.935,21 (cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)

0703.10.301.0028.1.237.000 – Piso da Atenção Básica Variável – PAB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 253.409,37 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos)

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

R\$ 8.568,48 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO nº 1624/2019 e LOA nº 1627/2019

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 23 de março de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 23 de março de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração